

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

S. PAULO

SABB DO 13 DE NOVEMBRO DE 1880

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 13 DE NOVEMBRO DE 1880.

Mais um attentado acaba de ser praticado nesta provincia contra a magistratura, na pessoa do illustrado e honrado juiz de direito da comarca da Franca, sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves.

Não admira a reproducção de semelhantes factos, em vista da criminosa cumplicidade do governo nos attentados de Botucatu e Jahu.

São assaz conhecidos os factos que se deram nessas localidades, para que tenhamos necessidade de recordal-os. Até hoje estão impunes os auctores de taes attentados, que continuam a receber provas de confiança e distincção do governo da provincia; não admira, portanto, que a impunidade delles acorçoe os amigos do governo, em outras localidades, á pratica de iguaes actos.

Não é crível que o sr. Laurindo de Brito até hoje ignore o facto occorrido na Franca, na noite de 31 do mez passado; entretanto a folha official tem guardado o maior segredo á respeito, e o publico continuaria na ignorancia de mais este attentado, se não nos chegasse ás mãos o artigo, que em seguida publicamos, do nosso amigo sr. dr. Pereira da Cunha relatando o occorrido.

O que dirá a folha official sobre esta tentativa contra o juiz de direito da Franca?

Como o seu desembaraço é grande, do que tem dado sobejas provas, não admirará, se quizer desculpar esta criminosa ousadia dos amigos do governo com a historia de mais uma comedia, igual á que inventaram para illudir o publico sobre os ultimos acontecimentos do Jahu.

Tudo se deve esperar de semelhante gente. Ao publico, porém, não conseguirão illudir por que conhece-lhes a baldia.

Os perturbadores da ordem, salteadores de quanta reputação illibada existe nesta localidade, esses individuos cobertos de mazellas, não satisfeitos com a torpe vingança de agredirem os adversarios, quando lhes fallecem os meios de defesa, como por exemplo, em autos crimes, em que são réos convictos, e os adversarios inertes espectadores e neutros, além de roubarem a vida e delapidarem a fortuna alheia, tiveram a ousadia, para intimidar ao dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, e pôr em alarma toda a familia e amigos, que sabem aquilatar o merito de tão distincto cidadão, no espinhoso cargo do juiz de direito, de desfechar, na noite de 31 do passado, em uma das janellas do seu aposento, dous tiros, cujos projectis foram cravar-se no peitoril, inutilizando dous vidros da vidraça.

O delegado, sciente do facto, endereçou um officio ao offendido, pedindo permissão para proceder á auto de corpo de delicto, significando, com véras, o mais profundo pesar, attenção e respeito; o povo indignou-se, por tal forma, que si não fora a prudencia do magistrado offendido em sua honra, os miseraveis executor e seu mandante teriam pago bem caro a sua ousadia; diversos amigos de s. ex.

FOLHETIM

199

POISON DU TERRAIL

O SEM-VENTURA

SEGUNDA PARTE

Uma herança disputada

XXXI

O Sem-Ventura habitava com effeito em Auteuil.

Era ali onde vivia o antigo criado da condessa de Neuville, na occasião em que esta ultima considerada doida, havia sido encerrada em um hospicio de alienados. A velha Antonio tinha algumas economias, que a muito custo, e só ao cabo de longos annos, pudéra reunir. Além disto havia, tido uma pequena herança de um parente afastado.

Reunindo tudo, pudéra comprar uma pequena casa em Auteuil, havia já uns sete ou oito annos.

A condessa de Neuville, quando conseguira, com o auxilio de Bastinguette, disfarçada em enfermeira, evadir-se do hospicio de alienados em Auxerre, fôra procurar refugio em casa do seu antigo criado Antonio, e ali se conservára escondida. Recebava que a procurassem, que a prendessem de novo, e a encerrassem outra vez na casa dos doidos.

e distinctos cidadãos, de ambos os partidos, influencias legitimas, desta localidade, se dirigiram á s. ex., deram pezames, pela offensa e ameaça, que acabava de receber, protestaram contra esse indigno procedimento, fazendo sentir que era tão nojento o delicto como as faces mareadas desses homems despreziveis, que a voz publica indigita como executor e mandante.

S. ex. á todos agradeceu cortezmente, proferindo ao commandante do destacamento, que tambem estava presente, quando lhe offerecia praças para guardar a casa, os seguintes termos—Agradeço; tenho mais confiança em minhas forças do que nas praças; o soldado que atirou, por occasião das eleições de 5 de Agosto, nesta cidade, no dr. Pereira da Cunha, que se aproximava á igreja matriz, é conservado no destacamento, e basta.

«Avalie, agora, o publico desses factos praticados contra um dos mais distinctos magistrados do imperio, e daquelle que conserva o sicario de 5 de Agosto, no destacamento, o diga-nos, qual a segurança que temos; qual o meio de defesa á lançar mão? Que época atravessamos!... Franca, 4 de Novembro de 1880. O bacharel Antonio Luiz Pereira da Cunha.»

Officio dirigido pelo delegado ao juiz de direito

«Delegacia de policia da Franca. Em 1.º de Novembro de 188.»

«Illm. exm. sr. Acabo de saber com grande pezar meu, que na noite de hontem para hoje, foram disparados dous tiros na casa de sua residencia, cujos projectis foram empregar-se na janella de seu dormitório. Contristou-me semelhante facto, mórmente quando é elle offensivo á pessoa de v. ex., primeira e muito digna auctoridade desta importante comarca, e cuja pessoa muito considero quer no caracter de homem particular, quer no de auctoridade. Julgo de meu dever proceder a auto de corpo de delicto, no lugar em que foram empregados os tiros, para cujo fim peço a v. ex. digne-se conceder-me permissão. Deus guarde a v. ex. Illm. exm. sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, muito digno juiz de direito da comarca. O delegado de policia, Antoni Canuto de Azevedo.»

«Deixamos de dar publicidade ao auto de corpo de delicto e resposta, que deu o juiz de direito ao delegado, porque até a hora em que concluímos este artigo, não nos vieram ás mãos as certidões dessas peças, que pedimos. Franca, 4 de Novembro de 1880.—O bacharel Antonio Luiz Pereira da Cunha.»

PARLAMENTO

Senado

DISCUSSÃO DA REFORMA ELEITORAL

Na sessão de 10 tratando-se da discussão do art. 4º da reforma eleitoral o sr. José Bonifacio pede a palavra pela ordem para retirar a emenda que mandou á mesa e acrescentar um additivo.

Não havendo mais quem peça a palavra, o julgando-se a materia já bem discutida, o sr. presidente poz por paragraphos o art. 4º á votação, que foi approvado com as emendas do senado, da camara dos deputados e uma do sr. Joaquin Delphino, sendo prejudicadas as do sr. Leão Velloso, Ribeiro da Luz e José Bonifacio.

Discussão do art. 5º additivo da reforma.

Os alienados, porém, não são criminosos. Quando elles não alteram a tranquillidade publica, a autoridade nada tem com elles.

A condessa vivia com seu filho em Auteuil; era pobre, mas considerava-se feliz. A alegria de ver junto de si seu filho querido fizera-lhe esquecer as fortunas, as horribes angustias da sua vida passada.

O Sem-Ventura trabalhava com o affico, com o entusiasmo, com a tenacidade, propria de um artista, que tem a consciencia de quo-possue um certo talento, e que tem fé no porvir.

Nunca havia querido separar-se do seu amigo Gorgulho, o qual promettera trabalhar, arranjando um qualquer emprego para não continuar a comer á barba longa. Durante dois annos, provára o mar-selhez a sua boa vontade. Havia conseguido dez empregos diferentes, e nunca pudéra conservar nenhum.

Um dia tinha elle dito para o ex-saltimbanco.

— Agora sou eu o Sem-Ventura!

O Sem-Ventura respondera:

— E de mais a mais não tens persistencia, nem força de vontade...

O corcunda Castillon havia voltado para o escriptorio do advogado Nivelin.

Bastinguette e os velhos Coqueluche visitavam frequentes vezes o Sem-Ventura e sua mãe. Todas as vezes que se fallavam, Bastinguette suspirava, e o Sem-Ventura tinha os olhos raios de lagrimas.

Mas o Sem-Ventura era inflexivel. Um dia dissera elle á cantora:

— Mais de uma vez tenho jurado, que, ou has de ser tu minha mulher, ou então ficarei solteiro. Mas só casarei contigo, quando conseguir ser um grande artista, e quanto já não lucte com a miseria. Daqui até então... seremos amigos apenas.

No emtanto Bastinguette tinha feito, em favor

O SR. CHRISTIANO OTTONI pede a palavra para mandar á mesa uma emenda, que não discutirá, pedindo para que o aluguel de casa, que tem de servir de prova, seja reduzido á terça parte.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) diz que tem muitos desejos de arguir o eleitorado e a prova é que estudou as emendas da commissão, e por isso pede á nobre commissão para que procure apresentar na terceira discussão uma prova que, sendo segura, o alargue.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz que o recibo do aluguel da casa não serve de prova, porque pôde haver accordo entre o proprietario e o inquilino; a commissão já tinha pensado nisso, e por isso na 3ª discussão mandará á mesa uma emenda para que sirva de prova, não o recibo de aluguel, mas um contracto entre os dous, previamente feito.

O SR. CORREIA diz que em materia eleitoral é preciso todo o cuidado contra os abusos, e que os juizes supplentes, que tomam repentinamente o lugar, podem servir os seus interesses particulares. Entendeu que devia submittêr esta sua opinião ao senado, e manda uma emenda á mesa nesse sentido.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) observa que o nobre senador devia fazer as suas observações mais adiante, apezar de que toda a cautela é necessaria.

O SR. JOÃO ALFREDO diz que adhere de todo o coração ao art. 5º, porque realmente o valor locativo deve servir de prova para certas classes. Limita-se a dizer que pela applicação deste principio os pequenos agricultores e os artistas, para quem o nobre presidente do conselho não via nenhum remedio, são admittidos ao voto.

Impugna sómente a quantia, e espera que a commissão, apresentando a sua emenda na 3ª discussão, a attene; mas, sendo assim para as cidades, como ha de ser para o campo? A classe dos agricultores é laboriosa e independente, porque tanto depende do fazendeiro como o fazendeiro dependê della.

Dificilmente procura o espirito que predomina no projecto. O nobre presidente do conselho muitas vezes não quer que o voto seja direito politico, mas funcão; hontem, porém, disse ao nobre senador pelo Espirito-Santo que tivesse mais um bocadinho de paciencia, que se havia de chegar ao suffragio universal. Quando o cidadão sentir que lhe falta a facultade que hontem tinha, o nobre presidente pôde estar certo de que elle se revoltará.

Por esta mesma prova de valor locativo não de ficar excluidos muitos que tenham direito, mas o orador reserva-se para quando a commissão apresentar á sua emenda na 3ª discussão.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) diz que parece que o nobre senador não tem assistido á discussão do projecto. S. ex. vem allegar o principio, já muitos vezes allegado, de ex-usão de votantes; mas o orador já demonstrou, em resposta ao sr. Ribeiro da Luz, que o eleitorado, em vez de diminuir, augmenta o muito.

Tem procurado fazer um eleitorado serio; mas, se as classes desbordadas e excluidas virem reclamar, haverá então alargamento de voto. Se o proprietario pôde mostrar o seu titulo de eleitor, apresentando documento de posse de réis 3.000\$, como é que o nobre senador diz que o pequeno agricultor fica excluido?

E' verdade que alguns deixariam de ser eleitores; mas, tendo esse projecto por base o censo, e querendo que este censo seja real, já vê que aquelles que não o tiverem não votarão.

de Godefroy, muitas coisas ás escondidas delle. Por combinação com ella, um negociante de objectos do arte, fazia frequentes encomendas ao novel escultor. Ella era quem pagava. Mas fazia estas coisas discretamente, e pouco e pouco, para que o Sem-Ventura não adivinhasse a verdade.

Ora no dia em que vimos Bastinguette descer de carruagem a avenida da Imperatriz, em companhia das dous esposas Coqueluche, depois de haver empuzado o principe Maripouloff para uma entrevista nessa mesma noite, iam os tres ex-saltimbancoes justamente para Auxerre.

A casa do velho Antonio tinha um pequeno jardim. Quando Bastinguette chegou estava a condessa assentada á sombra de uma arvore, e o Sem-Ventura trabalhava na sua officina.

— Meus bons amigos, lbes disse a cantora, venho pedir-lhes de almoçar, e trago-lhes comigo os nossos bons Coqueluche.

O Sem-Ventura abraçou affectuosamente o velho saltimbanco. A tia Coqueluche estava occupada a tirar de dentro das caixas da carruagem um sortimento completo de provisões de bocca, presuntos, lagostas, tortas, etc. Era esta a unica liberalidade que o Sem-Ventura permittia a Bastinguette.

A prima-donna encontrou o Sem-Ventura preoccupado.

Estava em contemplação diante do seu trabalho, quasi concluido, que breve ia ser apresentado na exposição.

— Que tens tu? lhe perguntou Bastinguette.

— Tenho medo... disse elle.

— Não tens razão. O teu grupo está magnifico.

— Sim... eu conheço que está bom, replicou elle com expressão de convicção profunda.

— Então, de que tens medo?

— A fatalidade! murmurou elle suspirando.

No entretanto, todo aquelle que tiver a renda exigida pôde votar, provando-o.

Ja disse pois que os argumentos e duvidas pelo nobre senador apresentados já o tem sido por outros e que o orador veio á tribuna sómente por dever de cortezia para com s. ex.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS pede a palavra para fazer algumas observações á emenda do nobre senador pelo Paraná. Parece-lhe antes que tudo não ser presentemente azada a occasião para essa observação, porque a commissão disse que ha de retocar a parte que diz respeito ao valor locativo. Como disse o nobre relator da commissão que vae exigir que o contrato seja prova é perfeitamente dispensavel o julgamento, e por isso não deve intervir a testemunha. Alguns srs. senadores tem dito que vamos inutilizar a prova testemunhal, que tem um grande valor, e é exactamente para reter essa importancia testemunhal que o orador não quer que ella a vá perder no pleito eleitoral. No civel ou no crime, degradingam-se interesses particulares e no pleito eleitoral a testemunha quando vae depor já vae viciada pelo interesse politico, e por isso ella não sente, jurando falso, os remorsos que sentiria, se fosse para condemnar um delinquente.

O orador diz que o seu fim principal era fazer algumas considerações sobre a emenda do nobre senador pelo Paraná; mas, á vista da correção que s. ex. fez na redacção, nada mais tem que dizer, e entende que ella deve merecer consideração, senão já, na 3ª discussão.

O SR. JOAQUIM DELFINO diz que, pelo que vê, a commissão de emendas do senado pretende fazer alteração no que diz respeito ao valor locativo, então reserva-se para a 3ª discussão.

Não havendo quem peça a palavra, e julgando-se a materia bastante discutida, o sr. presidente põe a votos o art. 5º additivo, que é approvado, com as emendas do senado e do sr. Correia, sendo prejudicada a emenda do sr. Christiano Ottoni.

Discussão do art. 6º substitutivo dos arts. 5º e 6º da proposta e 4º do projecto substitutivo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE faz uma observação sobre o englobamento do art. 5º e 6º da reforma.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho) levanta-se apenas para dizer que aceita as emendas feitas pela commissão.

O SR. MENDES DE ALMEIDA (pela ordem) pede a palavra para saber se, tendo passado o art. 5º additivo, se vae discutir o 5º da reforma.

O SR. JOSÉ BONIFACIO diz não ser o mais competente para entrar no debate, mas é tal a importancia do artigo que se discute que o orador levanta-se para pedir aquelles que o sustentam que assignalem a importancia da lei de 1875. Parece, seguindo a doutrina deste projecto, que as qualificações ficam entregues á magistratura, e é exactamente isso que o orador não quer. Foi contrario á confecção da lei de 1875; mas, se alguma coisa ella tem de bom, é o processo engenhoso das qualificações. Por aquella lei nem o juiz de direito, nem a relação, nem o governo, podiam tornar-se arbitrarios, porque estavam limitados dentro de uma época, e quem sophismou essa lei foi a propria magistratura. A magistratura politica creou ainda um recurso para annullar recursos, não querendo julgal-os procedentes. A lei nunca lhes concedeu esse direito. O orador continúa exclamando: É a essa magistratura no estado dos nossos costumes que vós direis: aqui está a garantia dos direitos do cidadão, aqui está quem vos ha de proteger. O orador não censura a magistratura brazileira.

Bastinguette pegou-lhe nas mãos, e apertou-lhas affectuosamente.

— Não sou eu a tua boa estrella, disse ella sorrindo.

— Sim... mas...

— Mas... já sei o que vae dizer-me; o homem do cão preto.

— E' verdade! tornou o Sem-Ventura. Ainda não acreditas nelle?

— Não.

No momento em que ella pronunciava esta palavra, entrou o Gorgulho.

— Pois faz mal em não acreditar, disse elle.

— Quem é que o viu já, então o nosso Sem-Ventura? perguntou Bastinguette rindo.

— Já o vi eu! tornou o Gorgulho.

— Onde? quando?

— No dia em que acordámos no meio dos bosques, momentos antes do apparecerem as gendarmes que nos prenderam.

Bastinguette encolheu ligeiramente os hombros.

— Pois bem! disse ella; eu, não só não creio na influencia do homem do cão preto, mas vou fazer uma prophécia, ao nosso Sem-Ventura.

— Vamos a ouvir, disse o Gorgulho.

— O seu grupo será bem classificado pelo jury.

— Bom! e depois?

— E algum amator illustrado, algum grande senhor apaixonado pelas artes; ha de pagal-o a pezo de ouro.

— Deus te ouça? murmurou melancolicamente o Sem-Ventura, pensando na miseria a que a sua pobre mãe estava reduzida.

(Continúa.)

leira na honra particular de individualidade, mas não pôde fazer outro tanto considerando a entidade politica.

Quer a lei de 1875 aperfeiçoada, quer que se organize as juntas conveniente mente, e é quanto basta. Diz-se que tudo mudou, mas vai examinar cada um dos argumentos particularmente. Não são exactas as razões allegadas contra o jurado, o orador entende que, se effectivamente o testemunho falso pôde trazer o remorso quando usado em relação a cada individuo, deve augmentar quando usado socialmente e aquelle que perjura está socialmente perdido. O juiz concede o direito de voto, porque tem diante de si um documento que examina; mas muitas vezes esse documento pode ser falso. Purgueta o orador: se for aprazida uma escriptura, contra-tando o facto contrario ao direito essa escriptura é valida?

O nobre presidente do conselho diz que o direito de voto é um dever, e o nobre relator da commissão diz que é um direito social. Pois bem, se é assum, não é necessario inscripções, não é necessario provas, todo o cidadão brasileiro deve votar.

O orador continúa fazendo largas considerações, e termina dizendo que condemna os dois principios que surgem deste artigo da reforma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz que o nobre senador tratou de mater a já vencida, que é a prova; hoje trata-se do julgamento dessa prova.

S. exc. diz que quer a lei de 1875, mas esqueceu-se de apre-entiar os meios de evitar os abusos, que ella não pôde abafar.

Esta materia é uma das mais importantes do projecto.

Os partidos procuravam sempre ter a maioria nas juntas qualificadoras, e dahi nascia serem excluidos votantes e admitidos aquelles que só existiam na imaginação da junta. Dahi muitas vezes aquella exclamação: como perdemos em tal parte a eleição, se a mesa e a junta era a nosso favor!! Obstar a esses desmandos é o pensamento deste artigo.

O nobre senador não ignora que a responsabilidade anonyma não tem valor, mas a responsabilidade individual tem valor.

Quem faz a nossa magistratura ser politica é o governo; mas, ainda que assim seja, o governo não pôde influir que o magistrado em um julgamento singular julgue conforme os interesses publicos, o que, ao contrario, se pôde dar nos julgamentos collectivos.

É um engano dizer-se que o magistrado julga do direito do cidadão, julga mas é da prova.

O orador não se retrahê do que disse, que o direito de voto é um direito social; mas o individuo poderá ou não exercel-o.

Desde que o votante use do seu direito por si ou por seus procuradores, o seu partido ha de obrigar-o a ir ás urnas e obrigar-o a inscrever-se.

É exacto que a primeira qualificação ha de ser muito trabalhosa, e, se fosse possível a criação de magistrados para julgar estes pleitos, o orador não duvidaria fazel-o. O que se precisa é restituir a verdade ao systema, e hoje, em geral, as eleições são feitas de empreitada.

O orador sente divergê das opiniões de alguns dos seus amigos, mas é tal a convicção que tem dos melhoramentos desta lei, que não pôde ceder, e todos devem trabalhar para que a lei saia com todos os melhoramentos possíveis, porque vê que o nobre presidente do conselho está disposto a aceitar tudo quanto elle achar de conveniencia para a boa execução della.

É, pois, necessario que haja de parte a parte concessões, porque, sendo votado o projecto por lei ordinaria, poderão ir-se-lhe fazendo alterações, que hão de concorrer sempre para o alargamento da prova.

No projecto não ha exclusões de classes, o que ha é restrições de prova.

A discussão ficou adiada.

SECÇÃO JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1880

JULGAMENTOS

Petição de prorrogação de prazo para inventario n. Supplicante D. Francisca Carolina de Andrade Coutinho, residente em Campinas. Relator o sr. presidente. Juizes sorteados os srs. Uchôa e Marcos Antonio.

Concederam a prorrogação pedida, sem prejuizo da descripção e arrolamento dos bens, unanimemente.

—Appellação crime n. 679—Pirassununga. Appellante, o juiz de direito. Appellado, André escravo de Pedro de Camargo Neves. Relator, o sr. Uchôa. Revisores, os srs. Brito e Nogueira. Juiz, o sr. Marcos Antonio.

Não vencida a preliminar de se não tomar conhecimento da appellação e das nullidades propostas pela Relação, julgaram procedentes as razões do juiz de direito, e mandaram que o réo seja julgado em novo jury, com as formalidades legais, unanimemente.

—Appellação crime n. 676—Campinas. Appellante, o Juiz. Appellado, Dederich Xisto. Relator, o sr. Brito. Revisores, os srs. Nogueira e Marcos Antonio.

Julgaram procedentes as razões do juiz de direito e mandaram que o réo seja julgado em novo jury, unanimemente.

Appellações civis

N. 568.—Santa Izabel.—Appellantes os libertandos Custodio e Rita. Appellados a viuva e filhos de João Estevam Ferreira Arantes. Relator o sr. Uchôa; revisores os srs. Brito e Nogueira.

Converteram o julgamento em diligencia, mandaram que o juiz respectivo faça juntar aos autos a matricula dos autores, unanimemente.

N. 607.—Capital.—Appellante o libertando Isidoro, por seu curador. Appellado o conego Thezias Galvão da Fontom e. Relator o sr. Uchôa; revisores os srs. Brito e Nogueira.

Confirmaram a sentença appellada contra o voto do sr. Brito, que a reformava.

—N. 526.—Taubaté.—Appellante Jordão Lobato de Moura. Appellado o coronel Marcelino Jose de Carvalho. Relator o sr. Nogueira; revisores os srs. Faria e Uchôa.

Julgaram firme e valida a desistencia da revista interposta, unanimemente.

—N. 595.—Campo Largo.—Appellantes Caetano Gomes, Irmão e outros.—Appellados os herdeiros de Bernardo de Oliveira Mendes. Relator o sr. Uchôa; revisores os srs. Brito e Nogueira.

Negaram provimento, e confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

—N. 61.—Piedade.—Appellante o juiz de direito de S. Roque, ex-officio. Appellados Manoel Rodrigues da Silva e outros. Relator o sr. Uchôa; revisores os srs. Brito e Nogueira.

Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

—N. 616.—Capivary.—Appellante o jizo, pela libertanda Bernarda. Appellado Joaquin Antonio Soares Franco. Relator o sr. Brito; revisores os srs. Nogueira e Marcos Antonio.

Reformaram a sentença contra o voto do sr. Marcos.

NOTICIARIO

AUTOS DA PRESIDENCIA

Em 1.º do corrente :

Foram nomeados :

O bacharel Cherabim de Moraes Gomide, para o lugar de promotor publico da comarca de Itú.

O cidadão Camado Tertuliano dos Santos, para o lugar de professor publico de primeiras letras da terceira cadeira da cidade do Bananal.

O cidadão José Martins Alves Poito, para o lugar de agente do correio de Alambary.

O tenente Geraldo Galdino da Silva, actual 3.º suppleante, para delegado de policia de Casa Branca.

O capitão Belchior Francisco da Graça Martins, actual 1.º suppleante, para subdelegado de Santa Barbara.

O cidadão Modesto Antonio Corrêa de Lemos, actual 2.º, para 1.º suppleante do mesmo.

O cidadão José Belchior de Toledo Martins, para 2.º dito.

O cidadão Modesto Soares da Silva, para 3.º dito.

Para os postos dos batalhão de infantaria n. 10 do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Itú e Capivary, os seguintes cidadãos :

1.ª companhia :

Capitão, Luiz Gonzaga de Campos Leite. Tenente, Joaquin Ferraz de Saupiao Junior. Alferes, Mathias Fernandes de Camargo.

2.ª companhia :

Capitão, Joaquin Antonio da Silva Camargo. Tenente, Antonio José d'Assumpção. Alferes, Horacio de Almeida Nobre.

3.ª companhia :

Capitão, Antonio Martins Bonilha. Tenente, José Botelho de Campos Leite. Alferes, Joao Paulo da Cruz.

4.ª companhia :

Capitão, Antonio Dias de Aguiar. Tenente, Luiz Ferreira d'Assumpção. Alferes, Bráulio de Campos Mello.

5.ª companhia :

Capitão, Bento Dias Ferraz. Tenente, Francisco Ferraz de Campos. Alferes, Theophilo Olinto de Arruda.

6.ª companhia :

Capitão, Salvador de Toledo Piza. Tenente, José Corrêa d'Arruda. Alferes, José de Mello Almeida.

Para os postos do batalhão de infantaria n. 11 do serviço activo da guarda nacional das mesmas comarcas os seguintes cidadãos :

1.ª companhia :

Capitão, Domingos Teixeira d'Assumpção. Tenente, Joaquin Pires Corrêa Junior. Alferes, Urbano Pires Corrêa.

2.ª companhia :

Capitão, José de Toledo Piza. Tenente, Joaquin Teixeira d'Assumpção. Alferes, João Alves Corrêa.

3.ª companhia :

Capitão Theotonio Rodrigues de Lara Campos. Tenente, José Garcia Corrêa. Alferes, Rudolpho de Arruda Campos.

4.ª companhia :

Capitão, Raphael Augusto de Moura Campos. Tenente, José Broxado Corrêa. Alferes, Raphael Pompeu de Moura Campos.

O bacharel José Vieira de Moraes, para o lugar de promotor publico da comarca de Araraquara.

Foram rem vidos, a pedido :

O cidadão Antonio Arguão da Silva, professor publico de primeiras letras do bairro do Taquanduba, municipio de Villa Bella, para a primeira cadeira da cidade de S. Sebastião.

O cidadão Antonio Jorge de Lorêna, professor publico do bairro das Ab-boras, municipio de Cunha, para a cadeira do bairro do Pedrozo, municipio de Lorêna.

Foi concedida ao professor publico de Itaquaquecetuba, Antonio Coelho da Silva Baviera, prorrogação por 15 dias para entrar no exercicio do magisterio.

Foi igualmente concedido ao professor removido para a cadeira do Apia'y, bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello, prorrogação pelo mesmo tempo para entrar no exercicio do magisterio.

Foi nomeado :

O cidadão Luiz Estevam de Siqueira, para provisoriamente exercer o officio de tabellião do publico judicial e notas do termo de Jundiary.

Os advogados ALFREDO AUGUSTO DA ROCHA E EVARISTO CRUZ, seu escriptorio, a rua da Imperatriz n. 2, pedem para andar.

ACÇÃO NOBRE E DIGNA DE LOUVOR

O sr. Bento Quirino dos Santos, um dos directores do Collegio —Culto á Sciencia— em Campinas acaba de subscrever com a quantia de cinco contos de réis para salvar a divida daquelle collegio. A subscripção promovida para aquelle fim ja subia a mais de vinte contos.

NINGUEM COMPRE collarinhos e punhos para senhoras e meninas sem primeiro ver o grande sortimento que tem a casa A. A. Fonseca, no Largo da Sé n. 2, pois está vendendo por preços barattimos.

PRIMEIRA COMMUNHÃO

Terá lugar Domingo 14 do corrente a primeira communhão dos alumnos da escola do revd. padre Carvalho, professor nos Pinheiros; cujo acto será celebrado em a Capella de Nossa Senhora do Monte Serrate padroeira daquelle bairro, pregando por esta occasião o distincto orador sagrado padre Manoel Vicente da Silva.

TELEGRAMMAS DA EUROPA

Lisboa, 9 de Novembro.

Em virtude da ultima sentença do jury, que o absolveu do processo a que respondia, foi hontem posto em liberdade o sr. Conde de Penamacor.

Lillo, 9 de Novembro.

Em Turcoing houve desordens de certo vulto, quando se punha em execução os decretos de Março; conta-se 60 feridos.

Paris, 10 de Novembro (de manhã).

Abriu-se hontem o parlamento francez. Na camera dos deputados foi apresentado um requerimento de inversão dos trabalhos, pedindo para que se desse preferencia á discussão do ensino. Posto a votos o requerimento, foi regeitado.

Em seguida ao voto do parlamento, o ministerio deu a sua demissão collectivamente.

ADVOGADO

O DR. CAIO PRADO é encontrado para os trabalhos de sua profissão, no escriptorio dos d.ºs. Lins de Vasconcellos e Rabello da Silva, rua do Ouvidor n. 20

CHUVA DE PEDRAS

No dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde, cahio sobre a cidade de Juiz de Fora uma tremenda chuva de pedras, em tal quantidade e tamanho como não ha exemplo de se ter visto.

Diz-se terem sido grandes os estragos produzidos pelas pedras não só nos telhados e vidraças das casas da cidade como no municipio, tendo soffrido bastante os cafeses por onde passou.

Uma hora depois do temporal era magnifico o tempo.

LUVAS E LEQUES MODERNOS.—Sortimento completo. A venda na rua do Imperador n. 18. Dolivaes Nunes.

EGUA TROTADORA

Ultimamente em Chicago, uma egua trotadora Mand S., percorreu a distancia de uma milha ou 1,609 metros, em 2 minutos, 10 segundos e 3/4. É a maior rapidez conseguida no trote.

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

INFRACÇÃO DE POSTURA

Pelo fiscal do norte da sé, de semana na Praça do Mercado foram multados por estarem jogando a vermelhinha, Antonio Pelegrine e José Galhardo, e José Pelinfrancisco, cada um em 4\$000 e conduzidos pelo mesmo fiscal á presença do subdelegado do norte que os fez conduzir á estação central para a 2ª parte do art. 183 das posturas de 31 de Maio de 1875.

Caixa Economica e Monte de Soccorro.—O movimento do dia 12 de Novembro, foi o seguinte:

Caixa Economica

25 entradas de depositos..... 1:210\$000
11 retiradas de ditos..... 715\$894

Monte de soccorro

1 emprestimo sobre penhores..... 200\$000
1 resgate de penhores..... 49\$500

O DR. JOHN NEAVE, medico, cirurgião e parteiro, occupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 ás 2 horas. Residencia rua Alegre n. 38. 30—26

MALAS EXPEDIDAS HOJE

Recebem-se no correio até 8 horas da manhã jornaes e impressos, até 8 1/2 registrados e até 9 horas cartas ordinarias para Campinas, Mogy-mirim, Amparo, Araras, Itú, Indaiatuba, Jundiary, Rio Claro, Piracicaba, Limeira, Capivary, Itatiba, Pirassununga, Mogy-Guaçu, Casa Branca, Salto

de Itú, Ressaça, Rocinha, Belém, Porto do Ferreira, Estação de Jaguary, Rupeva, Espirito Santo do Pinhal, Tietê, Serra-Negra, Penha, Porto-Feliz e Soccorro.

Até 11 horas registrados e até 12 cartas e impressos para S. Vicente, Santos e Campinas.

Até 4 horas da tarde registrados e até 6 cartas e impressos para Mogy das Cruzes, Guararema, Jacarehy, S. José, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Bananal, Barreiros, Silveiras, Arêas, Pinheiros, Queluz, Barra Mansa, Rezende, Cruzeiro, Sapé, Formoso, Capitão-Mór, Cachoeira, Córte, Tres Barras, Paraty, Cunha, Jambeyro, Parahybuna, S. José do Parahytinga, Santa Branca, Natividade, Redempção, Ubatuba, S. Luiz, S. Bento, Santo Antonio do Pinhal, Santo Antonio da Cachoeira, Atibaia, Bragança, Una, Piedade, Aracaruama, Jaguary, Guarahy, Periferas, Taubay, S. Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Barbara do Rio Pardo, Santa Izabel, Patrocinio, Aruja, S. Miguel, S. Manoel, Rio Bonito, Lençoes, Rio Novo, Botucatu, Itapetininga, Santos, Campinas, Jundiary, S. Roque, Sorocaba e Ipanema.

OBITUARIO

Foi sepultado no cemiterio municipal o seguinte cadaver :

Dia 11 : Justino, 6 mezes, filho de Angela, escrava do dr. Rodrigo A. Monteiro de Barros. Broncho pneumonia.

CORREIO DA CORTE

No senado a 11 continuou a 2.ª discussão do art. 5.º da reforma eleitoral.

Fallaram os srs. José Bonifacio, Coarêa e Jeguaribe, ficando a discussão adiada.

TELEGRAMMA

Londres, 10 de Novembro.

Gladstone, pronunciando um discurso em um banquete, declarou que se daria estricto cumprimento ás leis existentes com relação á Irlanda, e que, apesar da resistencia dos Irlandezes em obedecer a ellas, o governo não abria mão na observancia dessas leis.

COMMERCIO

MERCADO DE S. PAULO

TABELLA dos preços porque foram vendidos os generos entrados hontem na respectiva praça.

Table with columns: GENEROS, PREÇOS, Cada 15 kilos, 50 litros, etc. Includes items like Café, Toucinho, Arroz, Batatinha, etc.

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente)

Santos, 12 de Novembro de 1880

Venderam-se hontem mais 1,400 saccas de café, mercado está hoje calmo.

Entradas a 11 do corrente . 332,885 kilos.
Desde o 1º do corrente . 2:939,378 kilos.
Existencia . 80,000 saccas.

Termo médio das entradas diarias desde 1º do mez . 4,302 saccas.

No mesmo periodo de 1879 5,373 saccas.
No mesmo periodo de 1878 3,883 saccas.
No mesmo periodo de 1877 3,541 saccas.
No mesmo periodo de 1876 2,761 saccas.
No mesmo periodo de 1875 2,221 saccas.

Totalidade das entradas de café desde 1 de Julho de 1880 até 11 do corrente . 347,146 saccas.

No mesmo periodo de 1879 490,356 saccas.
No mesmo periodo de 1878 412,672 saccas.
No mesmo periodo de 1877 401,890 saccas.

Totalidade das entradas de café no Rio de Janeiro de 1 a 9 do corrente . 7:552,993 kilos.

Termo medio diario . 13,987 saccas.
No mesmo periodo de 1879 . 12,661 saccas.

MECADO DO RIO

Rio, 12 de Novembro de 1880

Café, vendas — 48,000 saccas.

Preços por 10 kilos:

1ª boa. 48850 a 49000
1ª ordinaria 49000 a 49200

Existencia 240,000 saccas.

Cambios a 90 d/v.:

Sobre Londres bancario 22 3/4 d.

EDITAES

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director dr. Vicente Pires da Motta, faço publico que os exames de francez, portuguez e inglez nesta Faculdade deverão começar no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, advertindo-se que as provas oraes serão feitas successivamente ás escriptas no mesmo dia, e assim mais que a classificação dos examinandos poderá ser alterada, si qualquer dellas faltar, pois que em tal caso será chamado para substituí-lo o immediato na lista, de modo a completar sempre a turma de 12.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 12 de Novembro de 1880.

O secretario André Dias de Aguiar.

PORTUGUEZ

SALA N. 2 DO PAVIMENTO TERREO

Dia 15 de Novembro

- 1 Abel Alves Fortes
2 Adelino Pinheiro de Ulhoa Cintra
3 Adolpho Manoel Alves
4 Adolpho de Sá Macedo
5 Adriano Julio de Barros
6 Alberto Carlos d'Assumpção
7 Alberto de Noronha
8 Alfredo Alves Guedes de Souza
9 Alfredo de Araujo Pereira
10 Alfredo Augusto Curado Fleury
11 Alfredo Augusto de Oliveira
12 Alfredo Barbosa da Cunha
13 Alfredo Carlos Marques
14 Alfredo Paes de Barros
15 Alvaro Mario Pacca.
16 Alvaro Ribeiro de Faria
17 Amador Gonsalves Bueno
18 Americo Galvão Bueno
19 Americo Vaz
20 Anacleto Paulo de Campos Mello
21 André Lex
22 Antero Cintra
23 Antonio Barreto do Amaral
24 Antonio Benedicto Ferreira
25 Antonio Carlos da Silva Braga
26 Antonio Firmino Vieira de Araujo
27 Antonio Francisco Galvão Bueno
28 Antonio Franco de Arruda Camargo
29 Antonio Franco de Camargo Junior
30 Antonio Galvão da Costa Franca
31 Antonio Innocencio de Carvalho
32 Antonio Maria Pinto de Araujo Novaes
33 Antonio Mendes da Silva
34 Antonio de Paula Monteiro
35 Antonio Paulino de Arruda Botelho
36 Antonio Peregrino da Fonseca
37 Antonio Pereira de Mello Junior
38 Antonio Rodrigues Xavier de Oliveira
39 Antonio Urosta
40 Antonio Vilella Ferreira da Rosa
41 Aprigio Arnaldo de Arango Serra
42 Argemiro José da Graça
43 Arthur de Camargo Carneiro
44 Arthur Camillo de Lima
45 Arthur Cezar de Queiroz Guimarães
46 Arthur Eduardo dos Santos
47 Augusto Luiz Tavares
48 Augusto de Toledo Blak
49 Aureliano da Silveira Campos
50 Aurelio Augusto Vaz
51 Benedicto Netto de Araujo
52 Bento Ribeiro Nogueira
53 Beraldo Domingues de Oliveira
54 Bernardino Peixoto de Campos
55 Brazilio de Araujo Cintra
56 Brazilio Ludgero de Toledo
57 Candido Domingues de Castro
58 Candido Hermesto Bittencourt Coelho
59 Carlos Baptista Machado
60 Carlos de Campos
61 Carlos Humberto Machado
62 Carlos de Moraes Bueno
63 Carlos da Silva Mello
64 Constantino Gonçalves Fraga
65 Cornelio Marcondes Rezende
66 Dario Augusto Alves do Carvalho
67 Domingos Antonio Torraca
68 Eduardo Alberto de Souza e Mello
69 Elizardo Martins Pedrosa
70 Elpidio Pereira de Queiroz
71 Emilio Augusto Ferreira
72 Erico Gonçalves Pires da Costa
73 Ernesto Branco de Miranda Oliveira
74 Ernesto Domingues de Castro
75 Ernesto Rudge da Silva Ramos
76 Estevam de Araujo Almeida
77 Euclides Cardoso
78 Eugenio Augusto da Fonseca
79 Eugenio Silveira da Motta
80 Ezechias de Oliveira Carvalho
81 Francisco de Andrade Couto
82 Francisco Antonio de Almeida Merato

- 83 Francisco Aurelio de Souza Carvalho Filho
84 Francisco Escobar
85 Francisco Ferraz de Campos Junior
86 Francisco Franco da Rocha
87 Francisco José de Castro Sobrinho
88 Francisco José Calasancio
89 Francisco José de Moraes
90 Francisco Marcondes Rezende
91 Gabriel Junqueira Simoes
92 Gabriel Orlando Teixeira Junqueira
93 Gabriel Preles
94 Galdino Marcondes de Oliveira.
95 Genesio Rodrigues
96 Gustavo Augusto de Souza
97 Gustavo Corrêa Leite Moraes
98 Henrique Alfonso de Loyola
99 Henrique Augusto da Cunha
100 Henrique Morais
101 Horacio Leão Belfort Sabino
102 Hyppulito Ribeiro dos Santos
103 Innocencio Bueno de Miranda
104 Irineu Vilella
105 James Donford Porter
106 João Alberto de Oliveira Martins
107 João de Almeida Garret
108 João Baptista de Franca Rangel.
109 João Baptista de Oliveira Penteado.
110 João Dias de Aguiar.
111 João Fernandes Gonsalves Fraga.
112 João Gonsalves de Oliveira Junior.
113 João Leopoldo Montans.
114 João Pereira de Barros.
115 Joaquim Augusto Ribeiro.
116 Joaquim Baptista de Mello.
117 Joaquim Egidio Nogueira Aranha.
118 Joaquim Moreira de Souza Dias.
119 Joaquim Paulo Vieira Malta.
120 Joaquin Pedro da Silva.
121 Joaquin Pereira de Barros.
122 Joaquin de Souza Aranha.
123 Joaquin de Souza Campos Junior.
124 José Alvares de Magalhães.
125 José Alvaro de Souza Camargo.
126 José Canuto de Oliveira.
127 José Carneiro da Silva.
128 José Carvalho Leme.
129 José Elias Corrêa Pacheco.
130 José Elias Vaz de Almeida.
131 José Evaristo Monteiro.
132 José Innocencio de Carvalho.
133 José Maria de Mesquita.
134 José de Mesquita Barros.
135 José de Moraes Barros.
136 José de Moraes Salles.
137 José Pedro de Castro.
138 José Pinto de Almeida Cezar.
139 José Pires Fleury.
140 José Rudolpho Nunes.
141 José Silvestre Machado Junior.
142 José de Queiroz e Cunha.
143 José Teixeira de Camargo.
144 Julio Porchat de Assis.
145 Justiniano Whitaker de Oliveira.
146 Juvenal Francisco Parada.
147 Leoncio de Moraes Teixeira.
148 Leopoldo Marcondes de Moura.
149 Lourenço Xavier de Almeida Ferraz.
150 Luciano de Aguiar Valtim.
151 Luiz de Araujo Labra.
152 Luiz Arthur Varela.
153 Luiz Augusto de Queiroz Aranha.
154 Luiz Carlos de Molina.
155 Luiz Frederico Rangel de Freitas.
156 Luiz Joaquim de Castro Carneiro Leão Junior
157 Luiz Manoel de Almeida
158 Luiz Teixeira de Barros Junior.
159 Manoel Candido Ribeiro Vieira.
160 Manoel Carlos de Oliveira Garcez.
161 Manoel Claudino da Silva.
162 Manoel Francisco Moreira Marcondes.
163 Manoel Joaquim da Silva Braga.
164 Manoel José Ferreira Penna.
165 Manoel José Gonçalves Fraga.
166 Manoel Leite de Barros.
167 Mario Pedro da Silva.
168 Martinho Ribeiro Guimarães.
169 Miguel de Godoy Moreira.
170 Nicoláo José Lobo Vianna.
171 Octaviano Augusto Alves de Carvalho.
172 Octaviano de Souza Franco.
173 Olympio Augusto de Magalhães.
174 Oscar Julio Pinto Pacca.
175 Paulino Carlos d'Arruda Botelho Junior.
176 Philippe Ladeia de Faria.
177 Pedro Solano de Abreu.
178 Raymundo Pennafort de Toledo Blake.
179 Sabino Bueno Ribeiro.
180 Sebastião Fleury Curado.
181 Sebastião Penna da Câmara.
182 Serafim Telmo Fontes.
183 Sergio Lopes de Oliveira.
184 Theophilo Christines.
185 Theophilo Novaes de Aguiar.
186 Tiburcio Theodoro Xavier.
187 Tobias Ignacio de Souza.
188 Trajano da Fonseca.
189 Tulio Corrêa de Meira.
190 Turibio de Moraes Teixeira.
191 Valentim Tobias de Oliveira.

(Continua.)

O doutor Sebastião José Pereira, juiz de direito do 1º districto desta cidade, presidente da junta revisora, com quem se apurou os alistamentos parochiaes, para o serviço do exercito e armada do imperio etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que não tendo-se effectuado a installação da junta revisora, conforme se tinha convocado, terá lugar no dia 15 do corrente mez, em uma das salas da camara municipal, devendo os interessados apurarem suas reclamações dentro dos primeiros 15 dias depois de sua installação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavar o presente para ser publicado e affixado no lugar do costume. Eu João Francisco de Paula Carmo escrivão de paz e secretario da junta revisora de escriv. S. Paulo 11 de Novembro de 1880. S. J. Pereira. Edital pelo qual se faz publico o que acima se declara.

De ordem do Illustrissimo senhor doutor juiz a-b-tuto de orphãos Francisco Fiedrico de Rocha Vieira, enviado nos cretores do espulho da filia Carolina Julia Pereira, para dentro do prazo de oito dias a contar da data deste virem se habitar como credores, apresentando suas contas competentemente legalizadas, para serem contempladas no pagamento, sob pena de não serem tomados em consideração e nem aceitas depois do prazo.

S. Paulo, 3 de Novembro de 1880.

O escrivão.

8-8 Manoel Joaquim de Toledo.

De ordem do senhor doutor inspector do thesouro provincial, taço publico que por acta do excellentissimo presidente da provincia foi prorrogado por seis mezes a contar de 15 do corrente mez o prazo para se proceder a cobrança amigavel dos impostos languidos sobre predios, capit l-stas, carros e bilhetes de loteria extranha a Provincia, desde 1873 a 1880.

Convido portanto os contribuintes de taes impostos que estão em debito a exhibirem nesta estacão a importancia devida, sob pena de não se findo o prazo serem accionados para cobrança judicial.

Collectoria Provincial de S. Paulo, 8 de Outubro de 1880.

O Collector.

(3 p sem.) José Joaquim de Oliveira. 15 11

ANNUNCIOS

Aos srs. escrivães da Provincia

O abaixo assignado, esrivão de orphãos e auxentes, em pratica de seu officio e tabellião neste termo e no da Faxina, de mais de 9 annos, se propõem a tomar conta de qualquer cartorio (pref rindo de orphão) nesta provincia mediante ajuste previo com o serventario que se ache impossibilitado de servir seu emprego por velhice ou moléstia.

O motivo de se propôr a semelhante negocio é o officio do abaixo assignado neste termo não garantir meios de subsistencia para si e sua familia: O collega que se propuzer a este negocio com o abaixo assignado dirija-se a este termo; e proponha as condições do contracto; pois a não florecer alguma vantagem não poderá o abaixo assignado desonerar-se de seu officio.

Apitahy 5 de Novembro de 1880 —O escrivão de orphãos, João Monteiro de Toledo. 5-1 (5 em 5 d.)

GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

Vende-se bilhetes

3 B-Rua da Imperatriz-3 B

George Harvey & S Iva.

10-2

Escravo fugido

No domingo á noite fugio do abaixo assignado o escravo Lourenço, crioulo, hem preto e bonita figura, idade 3 e poucos annos, estatura regular, tem os dedos da pés muito curtos, pés mal feitos, levou roupa limpa e cobertor de retalho; falla sempre rindo-se e tocador de violão, amigo de d-nha e pag-de ra.

G atitudo se com a quantia de 200000, além das despezas que fizer a quem o prender ou der not das cartas a seu senhor morador a 12 leguas porto da estacão da Rocinha na estrada que vai para o Itatiba.

Protesta o assignado proceder com todo o rigor da lei contra quem tiver acoutado o seu escravo.

Cambios 10 de Outubro de 1880.—Manoel Caetano Pacheco de Macedo. 30-13

Perfumarías finas

As melhores, as mais finas se encontram em casa do cabelleireiro E. Hesson, que recebe todas as mezas directamente o que ha de melhor e de todo genero; nesta casa, tambem se encontra um lindo sortimento de objectos proprios para presentes.

Lindos tranças de Paris de 10000 o par até 50000 cachepignas, caixos, grampos frisados, etc. etc.

Togem se cabellere e faz-se qualquer concerto p e preg rnaavel (um d. x. um d. n.) 15 11

43—Rua de S. Bento—48



COMPANHIA NACIONAL

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

O paquete a vapor

Rio Grande

Commandante capitão de fragata J. M. Mello e Alvim Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 19 do corrente ao meio-dia para o

RIO DE JANEIRO

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor

RIO-NEGRO

Commandante o 1º tenente F. D. M. Paes Leme. Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 27 do corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor

Rio Grande

Commandante o capitão de fragata J. M. Mello e Alvim. Sahirá no dia 28 do corrente, ás 2 horas de tarde, para:

- CANANEA, IGUAPE, PARANAGUA, ANTONINA, S. FRANCISCO, ITAJAHY, DESTABRO RIO-GRANDE, PELOTAS PORTO-ALEGRE E MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente

JOÃO A. PEREIRA DOS SANTOS

RUA VINTE OITO DE SETEMBRO N.25 (ANTIGA RUA SEPTENTRIONAL)

Santos

NOTA.—Roga-se aos srs. carregadores preverem até o dia 23 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar. Recebe-se os conhecimentos até a vespera da sahida do paquete.

MOSQUITOS

O acreditado PO' DA PERSIA contra Mosquitos etc. vende-se só legitimos a 10000 o pacote na

Pharmacia Ypiranga

32—RUA DIREITA—32 12—2

Loteria do Ypiranga

Tendo emittido alguns bilhetes em fracções, para facilitar a sociedade dos que não tem sufficientes meios pecuniarios e sendo advertido que, em vista do aviso n. 88 de 28 de Janeiro de 1870, posso ser e considerado incurso no art. 1.º da lei n. 1099 de 18 de Agosto de 1860, cnvido as poucas pessoas que compraram fracções de bilhetes, a virem receber o seu preço, visto que as declarei sem effeito.

S. Paulo, 9 de Novembro de 1880.

José Augusto Soares.

Magnificos moinhos

Modelo americano

Para fubá

Podendo ser movidos a vapor, por agua, vento ou animaes; de grande capacidade e garantidos.

52 A—RUA DA IMPERATRIZ—52 A

Frederico A. Upton.

15-3

